EDITORIAL/EDITORIAL NOTE

Maria João Melícias Miguel Sousa Ferro

A 31 de março de 2020, a Autoridade da Concorrência apresentou ao Governo, conforme solicitado, uma proposta de anteprojeto de transposição da Diretiva ECN+, na sequência de um processo amplamente participado pela comunidade jusconcorrencial nacional, tanto por via de um grupo de trabalho com representantes de entidades públicas e empresariais, magistratura, advocacia e academia, como por via de uma ampla consulta pública, entre outras iniciativas. Os contributos recebidos no quadro desta consulta pública, assim como a proposta final e todos os documentos que lhe estão associados, encontram-se disponíveis no website da AdC.

A Diretiva ECN+ deve ser transposta até 4 de fevereiro de 2021. Não

On March 31st, 2020, the Portuguese Competition Authority submitted to Government, upon its request, a draft legislative proposal implementing the ECN+ Directive, following a procedure which garnered the wide-ranging participation of the national antitrust community, both through a working group with representatives of public entities, businesses, judiciary, law firms and academia, and through a broad public consultation amongst other initiatives. The contributions received in the framework of this public consultation, as well as the final proposal and all related documents, are available on the AdC's website.

The ECN+ Directive must be transposed by February 4th, 2021. No developments are publicly known for the

são publicamente conhecidos desenvolvimentos do processo legislativo subsequentes à apresentação da referida proposta.

Entretanto, verificaram-se desenvolvimentos a nível europeu que forneceram contributos para uma visão renovada sobre várias das temáticas em causa nesta reforma das regras de aplicação do direito da concorrência. O tempo permitiu também amadurecer o pensamento.

Neste número duplo da Revista de Concorrência & Regulação, damos continuidade ao debate sobre a Diretiva ECN+ e sobre a proposta de anteprojeto de sua transposição, com reflexões de vários stakeholders a nível da advocacia e comunidade empresarial.

O número 42-43 inclui ainda artigos de doutrina geral, começando com uma análise económica da eficiência dos hospitais em regime de parceria público-privada em Portugal, da autoria de Joaquim Miranda Sarmento e Diogo Nunes da Silva. Sem prejuízo das necessidades que identificam de alargamento parâmetros de análise, os autores concluíram que o modelo PPP mostra desempenhos mais eficientes que o modelo EPE em todos os rácios considerados. Ao mesmo tempo, o estudo destes autores indicou também a viabilidade da eficiência no modelo de gestão pública.

legislative process following the submission of the mentioned proposal.

In the meantime, developments have occurred at European Union level which provided additional food for thought for a renewed approach to several of the issues raised by this reform to competition law enforcement. Time has also allowed to further consolidate thinking.

In this double Issue of the Revista de Concorrência & Regulação, we continue to advance the debate on the ECN+ Directive and on the draft legislative proposal implementing it, with contributions from several stakeholders, including the legal and the business communities.

Issue 42-43 further includes papers of general doctrine, starting with an economic analysis of the efficiency of hospitals run in public-private partnerships in Portugal, authored by Joaquim Miranda Sarmento and Diogo Nunes da Silva. Notwithstanding their identification of the need for an enlargement of the analysis parameters, the authors conclude that the PPP model shows more efficient performance than the public undertaking model in all the considered indicators. At the same time, these authors' study also indicates the viability of efficiency in the public management model.

José Francisco Veiga regressa ao tema dos efeitos de recurso de decisões contraordenacionais de reguladores independentes, centrando-se no acórdão n.º 123/2018 do Tribunal Constitucional. O autor mostra-se favorável à posição do TC e ao que vê como uma boa solução de compromissos para os interesses conflituantes, ponderados no quadro de um menor peso axiológico das contraordenações em comparação com as infrações penais.

Miguel Pena Machete e Marlene Sennewald Sippel apresentam-nos as suas reflexões sobre o recente acórdão do Tribunal Constitucional alemão que pareceu pôr em risco o primado do direito da União Europeia e a separação de poderes entre as instituições desta e dos Estadosmembros.

Por último, Miguel Mendes Pereira e Carla Marcelino fornecem-nos um resumo dos desenvolvimentos no direito europeu dos auxílios de Estado em torno da pandemia do COVID-19, e as suas reflexões sobre as implicações destes desenvolvimentos. José Francisco Veiga returns to the topic of the effects of appeals of decisions imposing fines by independent regulators, focusing on the Constitutional Court's judgment no. 123/2018. The author sides with the position of the Court and with what is described as a good compromise solution for the conflicting interests, considered in the framework of a smaller axiological importance of misdemeanors in comparison with crimes.

Miguel Pena Machete and Marlene Sennewald Sippel present us with their views on the recent judgment of the German Constitutional court, which seemed to jeopardize the primacy of European Union Law and the separation of powers between the institutions of the EU and of the Member States.

Lastly, Miguel Mendes Pereira e Carla Marcelino put forward an overview of the developments in EU State aid law around the COVID-19 pandemic, and give us their opinion on the implications of these developments.